



TC 006.312/2013-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Estado da Paraíba.

Responsáveis: Crisélia de Fátima Vieira Dutra (185.577.324-49); Fundação Rubens Dutra Segundo (01.627.117/0001-62)

Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur (peças 51 e 52) e conheço dos recursos à peça 43, na forma proposta, com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33, da Lei 8.443/1992.

Nos termos dos arts. 54 e 56, da Resolução TCU 259/2014, encaminho preliminarmente o presente processo à Secex-PB, para adoção das medidas propostas pela Serur, no item 3.3, da instrução à peça 51, restituindo-se, posteriormente, os autos à Serur para exame de mérito dos recursos.

Brasília, 3 de novembro de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Relator